



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2022  
DE 07 DE JULHO DE 2022

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**

**02.007.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA**

**02.007.20.608.0006.0.000 AQUISIÇÃO VEICULO CONV. 495/PGE-2022**

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**  
**R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI através do Conv. 495/PGE-2022, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta E Cinco Mil Reais).

**Art. 3º** - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 8.263,33 (Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá ser remanejada para elemento de despesa **02.007.20.608.0006.0.000**, Elementos de Despesa **4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente**, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS  
DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

  
**Anildo Alberton**  
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001